



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 982/73 - De 14 de maio de 1973.

Autoriza o Órgão Executivo Municipal adquirir área de terreno com 46.000 m², necessária a construção de um Centro Esportivo e Recreativo Municipal.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terreno com 46.000 m², declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 318/73, necessária à construção de um Centro Esportivo e Recreativo Municipal.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos cinco dias do mês de maio de 1973.

JOSE ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em data acima citada.

OZIAS MARINI
- Secretário.-